DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA DIRETORA n.º.001/2.023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do **artigo 21, artigo 22, XII e artigo 23, ambos, do Regimento Interno** e **artigo 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal,** resolve baixar o seguinte ato;

Considerando, as disposições da **"Resolução n°004/2.023, de 06/09/2023" que "Dispõe Sobre a Regulamentação e Realização de Concurso Público"** visando o preenchimento de **01(um) cargo de "auxiliar de serviços diversos"** criado pela **Lei Municipal n°1424/2014, de 22/04/2014** e de **02(dois) cargos de "assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo"** criado pela **Lei Municipal n°1.709/2021, de 10/11/2021,** ambos com alterações posteriores;

Considerando, que a Câmara Municipal de Rosana nos autos do **"Processo n°252/2025"** firmou "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"** com a pessoa jurídica **"VALE DO NOROESTE CONCURSOS E TREINAMENTO LTDA"** de nome fantasia "**VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA",** porte **"ME"**, inscrita no CNPJ sob o n°32.575.899/0001-67, sediada à Avenida Amazonas, n°1083, sala 06, zona "03", no Município e Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP:87.209-064, e-mail **(valedonoroeste@gmail.com)**, tel.(44-3401-0284), neste ato representada pelo sócio **CARLOS VINICIUS MOLINA**, de 29/06/1988, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°10.26.312-34-SSP/PR e CPF n°064.867.199-23, residente e domiciliado à Rua Illinois, n°20, APT 302, residencial Alpha Club, no Município e Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP:87.201-106 e **CARLOS EDUARDO FOGANHOLO**, de 06/12/1986, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°9.887.811-4-SSP/PR e CPF n°058.217.539-96, residente e domiciliado à Rua Illinois, n°20, APT 302, residencial Alpha Club, no Município e Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP:87.201-106 com a obrigação de prestar serviços na organização, elaboração e realização de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo do **Poder Legislativo Municipal de Rosana,** pelo **Regime Estatutário instituído pela Lei Complementar Municipal n°.38/2014, de 06/02/2014**, com a **formalização do edital** para **publicação,** constando os cargos a serem objeto do concurso e posteriormente contratados e as atribuições prevista em **Lei Municipal e Resolução do Poder Legislativo**, sendo **01(um) cargo de "auxiliar de serviços diversos"** criado pela **Lei Municipal n°1424/2014, de 22/04/2014** e os **02(dois) cargos de "assistente do departamento de contabilidade, pessoal e despesas do Poder Legislativo"** criado pela **Lei Municipal n°1.709/2021, de 10/11/2021,** alteração pela **Lei Municipal n°1.742/2022, de 20/09/2022,** pelo **Projeto de Lei n°.010/2023, de 31/08/2023 e pela Resolução n°004/2.023, de 06/09/2023** na realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração e publicação da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, ressalvando ainda que para todos os cargos há complementação **(Vale Alimentação)** no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal;**

Considerando, que será pago a **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** o valor fixo e irreajustável de **(R$6.000,00 - seis mil reais),** valor este, que já está incluso todas as despesas e serviços até conclusão integral de todas as etapas do concurso público, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por eventuais e nenhuma das despesas que forem suportadas pela **CONTRATADA,** inclusive despesas com honorários advocatícios;

Considerando, que os valores recolhidos pelos candidatos, no ato da inscrição, sendo para o cargo de "**ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO"** o valor de **R$30,00(trinta reais) e para o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS"** o valor de **R$20,00(vinte reais)** será repassado a **Câmara Municipal de Rosana,** para destinação posterior a **Fazenda Pública Municipal,** tendo ficado pactuado no contrato firmado nos autos do **"Processo n°252/2023"** que a pessoa jurídica contratada após a homologação das inscrições dos cargos previstas no edital do concurso deve efetuar no prazo de até **03(três) dias** o depósito ou transferência bancária do valor arrecadado com as inscrições na **Conta Corrente n°14.629-30 – agencia 3291-3 – Banco do Brasil da Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo** de titularidade da contratante e enviar a documentação pertinente a título de prestação de contas, para análise da contratante com o fim de ser aferido que o valor transferido corresponde ao número de inscrição realizada;

Considerando, que a realização de concurso público é uma excepcionalidade, mas é dever da contratante zelar pela total transparência e coibir eventuais fraudes e desvio de finalidade;

RESOLVE

a- instituir comissão de fiscalização do concurso público, uma constituída por **03(três) vereadores** e outra constituída por **03(três) servidores** com atribuições de evitar e coibir fraudes, ressalvando que as medidas adotadas não podem atrapalhar ou ter qualquer influência na realização das provas, sendo que as comissões fica assim constituída:

- vereadores:

- Ronildo da Costa;
- Marcelo Aguiar Cavalheiro;
- Gilmar Bernardo da Silva.
- servidores:
- Luis Guilherme de Freitas Ramos;
- Andreza Nathacha da Silva;
- Andréia da Silva Novela.

b- instituir comissão de fiscalização composta pelo **Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Dias;** a servidora **Andreza Nathacha da Silva** e **Eder Carlos Oliane Martins,** responsável pela pessoa jurídica **EDER CARLOS OLIANE MARTINS-EPP - CNPJ:15.651.328/0001-45** para averiguar se os valores

recolhidos pelos candidatos no ato da inscrição, corresponde ao valor depositado na**Conta Corrente n°14.629-30 – agencia 3291-3 – Banco do Brasil da Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo** pela empresa contratada;

c- convalidar como sendo valor da inscrição o valor fixado no contrato firmado nos autos do **Processo n°252/2025**, sendo para o cargo de "**ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PESSOAL E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO"** o valor de **R$30,00(trinta reais)** e para o cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS"** o valor de **R$20,00(vinte reais).**

CUMPRA-SE

Mesa da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **10(dez) dias do mês de novembro do ano de 2.023.**

RONILDO DA COSTA	**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**
Presidente	**Vice-Presidente**
MARCELO AGUIAR CAVALHEIRO	**VALQUÍRIA DE MELO ODORÍCIO**
1º Secretário	**2º Secretário**
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS	**AHER YASHIMA BOMBONATI**
1º Tesoureiro	**2º Tesoureiro**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS
DIRETOR DE CÂMARA

.....